LEI Nº 2.434, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera Lei Municipal nº 2.148, de 15 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar do Professor Refente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O cargo de **Auxiliar do Professor Regente**, criado pelo artigo 1° da Lei Municipal n° 2.148, de 15 de março de 2010, passa a denominar-se **Cuidador**, permanecendo com o padrão III e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º – O artigo 1° da Lei Municipal n° 2.148/2010 passa a vigorar acrescido dos incisos "XIV" e "XV", com a seguinte redação:

XIV – colaborar com a inserção e/ou retirada dos alunos com deficiência do transporte escolar;
XV – interagir com a família e os profissionais da escola, visando obter informações indispensáveis ao acompanhamento do aluno.

Art. 3º – Os incisos "I", "II", "V", "VI", "VIII" e "IX" do artigo 1° da Lei Municipal n° 2.148/2010 passam a vigorar com a redação que segue:

I - recepcionar os alunos na chegada e/ou acompanhá-los até o momento da saída;
II – colaborar com a locomoção dos alunos pelos diversos ambientes escolares;
V – incentivar e estimular a participação do aluno nas atividades realizadas na/pela escola;
VI – orientar e auxiliar o aluno na realização das atividades pedagógicas propostas pelo professor regente;
VIII – participar da proposta educativa do aluno quando convidado;
IX – observar, auxiliar e acompanhar o aluno durante o recreio;

Art. 4º – Ficam revogados os incisos "IV", "VII", "X", "XI", "XII" e "XIII" do artigo 1° da Lei Municipal n° 2.148/2010.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de outubro de 2012.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 09 de novembro de 2012.

Emanuella Bortolini Plazzi Sarmenghi
Chefe de Gabinete

Publicado no mural da PMJN em
09/11/12.